

RESOLUÇÃO PEB/COPPE Nº 01/2025

(Aprovada em 10 de março de 2025, como modificação da Resolução 01/2017)

Dispõe sobre procedimentos acadêmicos do Programa de Engenharia Biomédica (PEB).

Considerando a heterogeneidade dos alunos do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) da COPPE/UFRJ, assim como a necessidade de definir procedimentos acadêmicos a serem observados por alunos de mestrado e doutorado, a Comissão Deliberativa do PEB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Os alunos de mestrado e doutorado do PEB devem cursar ou demonstrar proficiência em disciplinas consideradas obrigatórias para o curso, as quais se encontram definidas no Anexo A.

Parágrafo único. A proficiência em cada disciplina poderá ser obtida por análise de histórico escolar ou outro tipo de avaliação objetiva, sempre a critério do professor responsável pela disciplina.

Art. 2º – Os alunos do PEB que não realizarem sua matrícula na data estabelecida pela COPPE/UFRJ para a inscrição de disciplinas deverão apresentar pessoalmente uma justificativa para falta da inscrição em uma reunião da Comissão Deliberativa do PEB dentro do período em que o fato ocorrer, ocasião em que o Colegiado deverá decidir sobre a regularização ou não de sua matrícula.

Parágrafo único. Incluem-se na mesma situação os alunos que pleitearem grau J.

Art. 3º – Todos os alunos do curso de Mestrado em Engenharia Biomédica do PEB devem cursar a disciplina de Introdução à Engenharia Biomédica (COB702) no primeiro período do seu curso em que ela estiver disponível.

Art. 4º – O aluno só poderá defender o seminário de mestrado ou o exame de qualificação ao doutorado depois que demonstrar proficiência ou cursar todas as disciplinas obrigatórias e cursar todas as demais disciplinas consideradas necessárias pelo seu orientador, perfazendo um total de carga horária nunca inferior a 360 h para o mestrado e 540 h para o doutorado, de acordo com o Regulamento da COPPE/UFRJ.

§1º. – O tema de mestrado de cada aluno será decidido em uma reunião da Comissão Deliberativa do PEB antes da sua inscrição, no primeiro ou segundo período do curso. O orientador deverá estar de acordo com o pedido de orientação e passará a ser o responsável por acompanhar seu desempenho acadêmico.

§2º. – O tema do doutorado será definido entre aluno e orientador de tese (designado ao aluno quando do seu ingresso), podendo ser ou não aquele apresentado como projeto no processo de seleção.

§3º. – No período em que ocorrer a defesa do seminário de mestrado ou exame de qualificação ao doutorado, o aluno deverá estar inscrito na disciplina de seminários cujos códigos correspondem a COB7x9 (para mestrado) ou COB8x9 (para doutorado), e a letra x corresponde a um algarismo relativo a cada uma das áreas de pesquisa (3 para biomecânica, 5 para engenharia de sistemas de saúde, 6 para processamento de imagens e sinais, 7 para ultrassom, 8 para instrumentação e 9 para engenharia pulmonar). A avaliação em COB7x9 e COB8x9 deverá ser feita em formulário padrão disponibilizado no Anexo B.

§4º. – A candidatura ao mestrado deverá ser obtida no prazo máximo de 24 meses e a de doutorado em até 36 meses.

Art. 5º – O aluno não deverá se inscrever em outra disciplina nos períodos em que se inscrever em COB707 ou em COB807.

Art. 6º – O seminário de mestrado será avaliado por uma banca formada por no mínimo dois membros, sendo ao menos um orientador e um não orientador do PEB (preferencialmente de Laboratório diferente daquele que o aluno está vinculado); enquanto o exame de qualificação ao doutorado será avaliado por uma banca formada por no mínimo três avaliadores, sendo, ao menos, um orientador, um membro não orientador interno ao PEB (preferencialmente de Laboratório diferente daquele que o aluno está vinculado) e um membro externo ao Programa. A ata do seminário de mestrado está disponível no Anexo B.

§1º. – Os orientadores, internos ou externos ao PEB, jamais deverão ser maioria nas bancas.

§2º. – Membros da banca do seminário de mestrado ou qualificação ao doutorado, internos ou externos, que participaram de atividades de orientação do aluno (caracterizadas por atividades de delineamento do trabalho, publicação de artigos, submissão de patentes ou trabalhos técnicos referentes a tese ou dissertação em questão) jamais deverão ser maioria nas bancas.

§3º. – Os membros da banca do seminário de mestrado ou qualificação ao doutorado deverão ser, preferencialmente, mantidos para a defesa da dissertação ou tese, ou uma justificativa para o não cumprimento desta regra deverá ser apresentada e aprovada previamente em reunião de Programa.

§4º. – As bancas deverão ser homologadas pela comissão deliberativa do PEB.

§5º. – Nas bancas do seminário de mestrado o conceito será atribuído pelos membros não orientadores.

Art. 7º – A avaliação de acompanhamento das disciplinas COB708 e COB808 deverá ser realizada ao final de cada período por um relatório, um seminário ou vídeo segundo as diretrizes do Anexo C. O conceito será atribuído por uma banca, constituída por um orientador e um membro interno ao PEB não orientador, o qual deverá acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do aluno até sua defesa. O membro interno ao PEB será, preferencialmente, o avaliador do seminário de mestrado ou exame de qualificação ao doutorado.

Art. 8º – De acordo com o Regulamento da COPPE, os alunos de doutorado do PEB são estimulados a cursar a disciplina de estágio de docência (COB501) ao menos uma vez durante o curso, preferencialmente após o exame de qualificação. A inscrição deve ser precedida do envio do Declaração de Anuência para Estágio de Docência (Anexo B) para o responsável pela disciplina COB501. A avaliação da disciplina deverá ser feita em formulário específico (Anexo B).

Art. 9º – Os alunos de mestrado do PEB deverão defender sua dissertação no prazo máximo de 30 meses, admitindo-se as prorrogações previstas no Regulamento da COPPE/UFRJ.

§1º. – O mestrando deve comprovar a apresentação de trabalho completo em congresso ou submissão de artigo a periódico qualificado, relacionado à dissertação.

Art. 10º – Os alunos de doutorado do PEB deverão defender sua tese no prazo máximo de 54 meses, admitindo-se as prorrogações previstas no Regulamento da COPPE/UFRJ.

§1º. – Conforme Regulamento da COPPE/UFRJ, o doutorando deve comprovar a aceitação para publicação, num periódico qualificado, de um artigo completo cujo tema seja relacionado à tese.

Art. 11 - Para os alunos que solicitarem bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa, mediante acordo institucional com os órgãos de fomento, deverão ser observados os seguintes critérios:

§1º - Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício vigente.

§2º. – O tempo máximo de concessão da bolsa será de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, salvo em casos de maternidade ou adoção, conforme a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017. A data de início de contagem deste tempo será sempre considerada a data de ingresso no Programa como aluno regular, mesmo que a solicitação/efetivação da bolsa seja realizada em data posterior.

§3º. - O aluno que tiver recebido bolsa de estudo terá a mesma cancelada pelo Programa nas seguintes situações:

- a. Trancamento e cancelamento de matrícula.
- b. Se o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) for menor que 2,0. Essa regra aplica-se desde o final do 2o período cursado pelo aluno, até a defesa de tese ou dissertação.
- c. Receber um conceito D nas disciplinas COB 707, COB 708, COB 807, COB 808.
- d. No caso do Mestrado,
 - ao final do 1o período cursado pelo aluno, não tiver sido aprovado, ou não tiver obtido proficiência, nos termos deste Regulamento, em pelo menos 5 disciplinas obrigatórias listadas no Anexo A.
 - i. ao final do 2o período cursado pelo aluno, não tiver sido aprovado, ou não tiver obtido proficiência, nos termos deste Regulamento, em pelo menos 8 disciplinas obrigatórias listadas no Anexo A.

No caso do Doutorado,

- ii. ao final do 5o período cursado pelo aluno (considerando 4 períodos letivos por ano estabelecidos pela Coppe), não tiver sido aprovado ou não tiver obtido proficiência em todas as disciplinas obrigatórias para o Doutorado listadas no Anexo A.

§4º. – Bolsas oferecidas pelo próprio orientador, por meio de convênios com a Coppetec e seus congêneres, ou por recursos privados, não estarão sujeitas aos critérios de duração e cancelamento expostos acima.

§5º - Casos excepcionais deverão ser apresentados ao Colegiado do PEB mediante solicitação por escrito do aluno, em até 1 semana após o término do período de lançamento de notas de cada período letivo, com a anuência do orientador ou, no caso de aluno sem orientador designado, do coordenador acadêmico.

Art. 12º – Adicionalmente à presente Resolução, cada aluno do PEB é regido pela Regulamentação da COPPE referente ao seu período de ingresso.

Art. 13º – Todos os alunos ingressantes a partir da data da aprovação dessa resolução deverão assinar a Declaração de conhecimento da Resolução PEB 01/2025, constante no Anexo D.

Art. 13º – Casos não previstos nesta resolução deverão ser resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEB.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Biomédica e revoga Resoluções anteriores que legislavam sobre os temas nela contidos.

ANEXO A

Disciplinas obrigatórias para os cursos de mestrado e doutorado do PEB

Os alunos de mestrado devem cursar ou demonstrar proficiência nas seguintes disciplinas:

COB702 – Introdução à Engenharia Biomédica

COB703 – Metodologia Científica

COB712 – Fisiologia

COB715 – Bioestatística

COB720 – Métodos Matemáticos em Biologia I

COB721 – Métodos Matemáticos em Biologia II

COB725 – Métodos Computacionais em Engenharia Biomédica

COB766 – Processamento de Sinais Biológicos I

COB781 – Introdução aos Circuitos Elétricos COB785 – Princípios de Instrumentação Biomédica

Alunos de mestrado que ainda não tenham escolhido tema para a dissertação devem cursar preferencialmente as disciplinas obrigatórias do PEB.

Os alunos de doutorado devem cursar ou demonstrar proficiência nas disciplinas COB702, COB703, COB712, COB715, COB720 e COB721. As demais disciplinas a serem cursadas serão escolhidas em comum acordo com o orientador.

As disciplinas de acompanhamento da pesquisa são:

COB707 – Inscrição ao Mestrado (para quem não defendeu o seminário de mestrado)

COB708 – Pesquisa para Dissertação de Mestrado (para quem defendeu o seminário de mestrado)

COB807 – Inscrição ao Doutorado (para quem não defendeu o exame de qualificação)

Anexo B

Aqui são disponibilizados formulários para os seguintes procedimentos:

- 1) Folha de rosto padrão para a avaliação de disciplina COB708, COB808, COB7x9 e COB8x9;
- 2) Ata do seminário de mestrado;
- 3) Formulário de Declaração de Anuência para Estácio de Docência
- 4) Relatório padronizado de estágio docência;
- 5) Declaração de ciência das normas e autorização para publicação de material.

FOLHA DE ROSTO PADRÃO PARA AVALIAÇÃO DE DISCIPLINA

COB708, COB808, COB7__9, COB8__9

Aluno: _____

Orientadores: _____

Título da Tese/Dissertação: _____

Banca: _____ (orientador)

_____ (membro interno)

Conceito: _____

Data: _____ Ano/Período: _____

Assinatura de um orientador

Assinatura do membro interno ao PEB

Obs: a avaliação e a concessão do conceito ficam a cargo do membro da banca examinadora. Para a COB 7x9 e COB 8x9 sugere-se o seguinte critério de avaliação:

Parâmetros e pesos:

Clareza do objetivo proposto	(peso = 1)
Aprofundamento no estudo do problema	(peso = 4)
Apresentação da proposta escrita	(peso = 3)
Apresentação oral	(peso = 1)
Exequibilidade do tema (infraestrutura e cronograma)	(peso = 1)

A nota (N) de 0 a 10 corresponde aos seguintes conceitos:

A	(N \geq 8,5)
B	(6,5 \leq N < 8,5)
C	(5,0 \leq N < 6,5)
D	(N < 5,0)

ATA DO SEMINÁRIO DE MESTRADO
EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

DATA DO EXAME: _____

ALUNO: _____

ORIENTADORES: _____

BANCA EXAMINADORA:

_____ (Presidente)

TÍTULO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO: “ _____

_____”

LOCAL : _____ HORA DE INÍCIO: _____

De acordo com a regulamentação do Programa de ENGENHARIA BIOMÉDICA, aprovada pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE/UFRJ, o aluno submeteu sua proposta de dissertação em forma escrita e oral, sendo, após exposição de cerca de _____ minutos, arguido oralmente pelos membros da banca tendo tido como resultado:

- () **Aprovação por unanimidade** de sua proposta de dissertação. O aluno **foi considerado aprovado** no Exame de Seminário, **podendo** pleitear sua candidatura ao Mestrado.
- () **Reprovação** de sua proposta de dissertação. O aluno **não foi considerado aprovado** no Exame de Seminário, **não podendo** pleitear sua candidatura ao Mestrado.

Na forma do regulamento foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da banca e pelo aluno.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Presidente: _____

Aluno : _____

Formulário de declaração de Anuência para Estágio de Docência

Estudante: _____ DRE: _____

Ano/Período: _____

Orientador(a): _____

Da disciplina de graduação

Professor responsável: _____

Código/Nome: _____

Carga horária: _____ () Total () Semanal Dia/Horário: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Por meio deste formulário, orientador e professor responsável pela disciplina de graduação declaram dar anuência à inscrição do estudante na disciplina de Estágio de Docência do Programa de Engenharia Biomédica, COB501, e concordam com o estágio de docência na disciplina de graduação acima identificada, seguindo a Diretriz COPPE 02/2010 e a Resolução PEB 01/2017.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Assinatura do Professor responsável

RELATÓRIO PADRONIZADO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

(Diretriz 02/2010 da CPGP/COPPE)

Aluno: _____ DRE: _____ Ano/Período: _____

Orientador: _____ Professor _____

Código/Nome da disciplina: _____ CH: _____ Graduação: _____

Dia/Horário da disciplina _____ Nº alunos: _____

ATIVIDADES REALIZADAS

- Preparação e apresentação de seminários temáticos;
- Substituição do prof. em aulas teóricas;
- Preparação material didático: transparências, slides, apostilas, listas de exercícios;
- Preparação de recursos para implementação de ensino a distância (criação de páginas, grupo de discussão, lista de mensagens, servidor de arquivos, pôster eletrônico e outros);
- Preparação e acompanhamento de aulas práticas;
- Correção e aplicações de exercícios sob supervisão do professor da disciplina;
- Coordenar estudos dirigidos e trabalho em grupo;
- Assistência a alunos fora da sala de aula;

OUTROS (Especificar/Justificar) _____

OBSERVAÇÕES (se necessário, use uma folha em anexo):

Conceito final: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor

Assinatura do Coordenador

DECLARAÇÕES

Eu, _____,

DRE _____, aluno do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ,

declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas e regulamentos do PEB e da COPPE. Também declaro

a) estar ciente de que não devo divulgar qualquer resultado da pesquisa de dissertação/tese sem a anuência prévia do(s) orientador(es), estando ciente que os resultados da dissertação/tese são de propriedade da UFRJ, do órgão financiador e das pessoas envolvidas: aluno(s), técnico(s), docente(s) e pesquisador(es);

b) estar ciente de que devo dar créditos à UFRJ e aos órgãos financiadores, se houver, em trabalhos publicados em congressos, revistas ou livros, como fruto de pesquisas realizadas na UFRJ;

c) estar ciente de que devo respeitar os direitos autorais de terceiros na reprodução de textos, tabelas, figuras, conceitos, ideias etc., conforme as leis vigentes no país;

d) estar ciente de que a defesa da minha dissertação ou tese será realizada em sessão pública exceto se houver necessidade de sigilo e com aprovação de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 56 da Resolução 01/06 do CEPG;

e) que autorizo a Universidade a divulgar gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, todo e qualquer trabalho relativo à minha dissertação ou tese (dissertação, tese, relatórios, projetos de pesquisa etc.) sabendo que, em casos excepcionais, posso solicitar, por escrito, ao Conselho Deliberativo do Programa, que não divulgue este material pela Internet, conforme previsto na Portaria 13/2006 da CAPES.

_____, _____ de _____ de _____

Local, data e Assinatura do Aluno

ANEXO C

Diretrizes para apresentação dos relatórios, seminários e vídeos das disciplinas COB708 e COB808.

RELATÓRIOS

Os relatórios referentes às atividades realizadas no período em que o aluno cursou as disciplinas supracitadas devem conter, obrigatoriamente, os seguintes itens de conteúdo:

- 1) Relato consubstanciado dos resultados referentes às tarefas previstas no cronograma do período e justificativas para as tarefas não cumpridas.
- 2) Atualização do cronograma completo com detalhamento para o período subsequente.

No final do período o aluno deve entregar seu relatório impresso (com até 5 páginas, antecedido da folha de rosto padrão para avaliação de disciplina) ao avaliador. Este, por sua vez, atribuirá um conceito ao relatório e o entregará para a secretaria no prazo previsto para a publicação dos conceitos.

SEMINÁRIOS

O seminário deve ser de aproximadamente 20 minutos obedecendo ao formato de congressos científicos (Introdução, Materiais e Métodos, Resultados, Discussão e Conclusão), contendo o cronograma anterior e o cronograma atualizado e detalhado para o período subsequente.

No dia da apresentação o avaliador atribuirá um conceito ao seminário, na folha de rosto padrão para avaliação de disciplina, e a entregará, juntamente com cópia dos slides, na secretaria. Cabe ao aluno providenciar todo o material impresso antes da apresentação.

VÍDEOS

O vídeo deve possuir o mesmo conteúdo definido para os seminários, devendo ser de aproximadamente 10 minutos. No final do período o aluno deve entregar seu vídeo e a folha de rosto para avaliação de disciplina ao avaliador. O avaliador atribuirá um conceito ao vídeo e o entregará, juntamente com a folha de rosto, na secretaria do PEB. O vídeo ficará disponível para publicação no sítio do PEB.

ANEXO D

Declaração de conhecimento da Resolução PEB 01/2025

Eu, _____, CPF _____, matriculado(a)

no curso de Mestrado Doutorado no mês ____ / ano ____ declaro conhecer o teor da
resolução PEB 01/2025 (atualizada da versão PEB 01/2017), em especial o Artigo 11, que diz
respeito às regras de concessão e manutenção das bolsas de estudo.

Link para a página de normas e regulamentos do PEB:

<https://www.peb.ufrj.br/index.php/pt/informacoes-academicas/normas-eregulamentos/normas-e-legislacao>

Local, data e Assinatura do Aluno